



## LEI Nº 6.585, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA CLARA DE ANDRADE.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA CLARA DE ANDRADE**, antiga Rua Projetada R-29, a qual tem início entre o lote 02 da quadra 31 e o lote 03 da quadra 32 e termina entre o lote 01 da quadra 31 e o lote 03 da quadra 32, de constante no LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL MARIA AUXILIADORA (Planta 45), localizada no Bairro **MARIA AUXILIADORA**, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS